CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 285/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 7 de 11 de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 7 de 11 de 2022
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de novembro de 2022.

Mensagem nº 191/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para abertura de crédito especial com a finalidade de atender a situação emergencial ocorrida em 07 de fevereiro de 2022, no Bairro Mangueiras.

Conforme pode-se observar no parecer técnico 2022_113_PT_CGRR_ER, do Ministério do Desenvolvimento Regional, houve aprovação das metas 02 (Pavimentação e Gabião da Travessa Pedro Lima) e 03 (ponte de concreto à Rua Lúcio J. Malheiros).Dito de outra forma, o Ministério autorizou a quantia de R$ 883.155,84, para realização das intervenções necessárias a fim de mitigar os impactos negativos causados pelas fortes chuvas no período de 07 de fevereiro de 2022.

Portanto considerando a relevância do caso, requeremos a autorização para abertura de crédito especial, com o propósito de iniciar procedimento licitatório para contratação de empresa, para a realização das obras autorizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como finalidade resguardar a segurança da população e mitigar os estragos gerados pelas chuvas torrenciais que caíram na data acima citada.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 07/11/22
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07/11/2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 883.155,84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R$ 883.155,84 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.182.036.1.096 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 471.755,84

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.182.036.1.097 – Construção de Ponte de Contenção – Mangueiras
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 411.400,00

Art. 2º) – Os recursos para atender aos presentes Créditos são advindos do Ministério da Integração Nacional e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita.

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital
2410.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades
2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.007 - Convênio 905181/2020 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima
2414.01.0.1.008 - Convênio 905181/2020 – Construção de Ponte de Contenção em Mangueiras

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal